



**RESOLUÇÃO Nº 005/2021.  
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ, aprova a seguinte Resolução, atendendo ao contido no **Ofício Diretoria 0065/2021**, a saber:

**Art. 1º** - Enquanto perdurar as normas sanitárias para conter a pandemia do Covid-19 no município de Jaú, o associado que for flagrado, quer seja por filmagem, foto ou relato de funcionário do Clube, desrespeitando as normas sanitárias contidas no Decreto em vigor, estará sujeito a instauração de Processo Disciplinar com a aplicação de penalidades, nos moldes do Capítulo V e VI do Estatuto Social do Caiçara Clube de Jaú, estando excepcionalmente dispensadas o referendo da infração cometida pelo associado, por 2 (duas) testemunhas.

**§ 1º** - Entende-se por normas sanitárias aquelas elencadas para combater a proliferação do Covid-19, tais como, distanciamento social, uso de máscaras, aglomerações, dentre outros.


**Art. 2º** - Ficam revogadas a Resolução nº 05/2020 datada de 12/08/2020 e o seu Aditamento a 05/2020 datado de 15/10/2020 e Resolução nº 02/2021, permanecendo válidos os procedimentos disciplinares que foram abertos em decorrência do descumprimento das citadas Resoluções.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação nos meios de comunicação que o Clube dispõe, devendo para tanto ser afixada também, nos quadros de avisos.

Jaú, 12 de maio de 2021.

  
**Emerson Cano**  
Presidente Conselho

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ

  
Mauricio Tamura Aranha  
Presidente 13/05/21

  
**Emerson Henrique Datilo**  
1º Secretário Conselho

Fone: (14) 3601-2510

site: [www.caicarajau.com.br](http://www.caicarajau.com.br) | e-mail: [conselho@caicarajau.com.br](mailto:conselho@caicarajau.com.br)  
Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP